

COPA PAULISTA DE MEIO-FUNDO E FUNDO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Apoio:

Art. 1º - Disponibilizar aos atletas filiados à FPA oportunidades para obtenção de índices de participação para as competições internacionais de 2022.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO

Art. 2º - A competição será realizada pela Federação Paulista de Atletismo.

§1º - Este regulamento será válido para as categorias: Adulto, Sub-20, Sub-18, Sub-16, Sub-14 e Master.

§2º - A competição será realizada seguindo Recomendações da CBAAt para realização de competições, disponível em

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capituloI_guiadeacaoerecomendacoesparaaorganizaodecompeticoes_versaofinal.pdf e

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capituloII_uideacaoerecomendacoesparaaorganizaodecompeticoes_versaofinal.pdf.

Art. 3º - Será realizada segundo as Regras da WA, WMA e Norma 12 e deste regulamento.

Art. 4º - Uma hora antes do início será realizado o Congresso Técnico com qualquer número de treinadores e/ou representantes das associações participantes.

§1º - Devido ao novo avanço dos casos de COVID-19, pedimos que somente permaneçam no local de competição, aqueles que forem competir no período e seus respectivos treinadores, respeitando sempre os protocolos de segurança contra o vírus.

Exigiremos também a apresentação do comprovante de vacinação. Esta pode ser feita antecipadamente, enviando junto com a inscrição, ou no dia e local da competição, ao passar pelo Protocolo COVID antes de realizar as confirmações das provas. No local de competição teremos duas filas de Check-in, uma para os que já tiverem previamente enviado o comprovante de vacinação e o formulário preenchido e outra para quem for apresentar e preencher na hora. Orientamos para que seja feito de forma antecipada, de modo a evitar filas e atrasos em suas confirmações e aquecimentos para as provas.

- A competição poderá sofrer alterações de datas e locais por força de possíveis alternâncias no Plano São Paulo/COVID19 bem como determinações das autoridades sanitárias e poder público.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Sobre as inscrições e participações;

Inscrições pelo link: <https://forms.gle/jYL8x7hXexfj8RSb9>

§1º - É necessário que o atleta esteja representando as associações filiadas a FPA, com o registro em dia e que atenda as normas deste regulamento.

§2º - Atletas representando equipes filiadas a FPA serão isentos de taxa de participação.

§3º - Poderão participar atletas filiados e com o registro em dia a outras Entidades Nacionais, desde que a Federação de origem encaminhe as inscrições com antecedência à competição, mediante o pagamento antecipado da taxa de R\$70,00 (setenta reais) por atleta, para as categorias Sub-16 e Sub-14 a taxa será de R\$20,00 e que atenda a este regulamento.

§4º - Poderão participar atletas estrangeiros mediante a autorização da FPA e autorização da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt para estrangeiros competirem no país, através da sua Federação de origem e encaminhamento das inscrições com antecedência da competição, mediante o pagamento antecipado da taxa de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) por atleta e que atenda a este regulamento.

§5º - Poderão participar atletas não filiados, mediante o pagamento antecipado da taxa de R\$70,00 (setenta reais) por atleta, para as categorias Sub-16 e Sub-14 a taxa será de R\$20,00 por atleta e que atenda a este regulamento.

§6º - Não haverá devolução da taxa de participação, caso o atleta desista de participar.

§7º - Os pagamentos das taxas deverão ser efetuados antecipadamente através de depósito identificado na conta da FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO, CNPJ: 62.894.803/0001-94, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG 3010 C/C 961-7 ou PIX 62.894.803/0001-94 e encaminhado cópia do comprovante de depósito no ato da inscrição..

§8º - As inscrições de atletas, avulsos, outras entidades nacionais ou estrangeiros serão confirmadas após o envio do comprovante de pagamento e autorização de suas Federações. Deverão ser enviadas para o e-mail inscricoes@atletismofpa.org.br até o dia 11/03/2022.

Art. 6º As Associações são responsáveis pela condição física e de saúde dos seus atletas, ficando a FPA isenta da responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer com atletas durante a competição.

Art. 7º - É de responsabilidade dos atletas e das associações de origem, providenciar a hospedagem, transporte e alimentação, cabendo a estes os ônus destes custos.

Art. 8º - Para as participações dos atletas nas provas, será exigida a apresentação da carteira de atleta expedida pela FPA/CBAAt ou documentos oficiais comprobatórios.

Art. 9º - Em todas as provas os Atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser usados de modo a não sofrer objeções. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado. Um Atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros.

CAPÍTULO IV – DO PROGRAMA DE PROVAS E PROGRAMA HORÁRIO

Art. 10º - As provas a serem disputadas no Circuito serão divulgadas pelo Departamento Técnico da FPA.

Apoio:





Art. 11º - A elaboração do Programa-Horário do Torneio será de competência da Federação Paulista de Atletismo, em consulta ao seu comitê técnico.

CAPÍTULO V- DA CONFIRMAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12º - Horário de confirmação e entrada de todas as provas de pista e campo:

- Provas de Pista – 20 minutos antes;

Apoio:

CAPÍTULO VI- DA ARBITRAGEM

Art. 13º - A arbitragem do Torneio FPA será efetuada por árbitros do quadro de arbitragem FPA, devidamente qualificados e indicados pelo Departamento Técnico.

Art. 14º - Cabe ainda à FPA, durante o Congresso de cada Campeonato, indicar um júri de Apelação, composto por 3, 5 ou 7 membros, com a função específica de apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvado a competência da Justiça Desportiva. Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado na Regra 146 da WA, incluindo o pagamento da taxa correspondente a U\$ 100.00 (cem dólares americanos), quando for o caso.

Art 15º - As competições poderão ser adiadas somente por motivo de força maior.

§1º - São competentes para adiar uma competição:

O Presidente da FPA, ou seu Representante escalado, por proposta do Diretor da competição, podendo fazê-lo até a hora fixada para o seu início, em campo e na presença dos interessados, adiando ou suspendendo em definitivo ou temporariamente uma competição ou uma prova, e justificando plenamente no local, a impossibilidade da sua realização.

Art 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições e pelo Departamento Técnico da FPA.

